



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

Indicação /2025

1351

AO EXMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valmir dos Santos Costa, através do setor competente para que possa ser realizados estudos técnicos, para a **implantação de um calendário semanal de fechamento temporário de avenidas específicas** do Município de Itabaiana/SE, a fim de destiná-las à prática de atividades esportivas como **corrida de rua, caminhada, ciclismo, patinação e demais modalidade ao ar livre**.

I. **Objeto da Indicação**

A presente Indicação tem por objeto a criação de um programa municipal que Estabeleça **dias e horários determinados** para o fechamento parcial ou total de algumas avenidas, transformando-as em **vias de lazer e esporte**, permitindo a prática segura de atividades físicas por cidadãos de todas as idades.

As avenidas podem incluir, após estudo técnico:

- Avenidas com grande extensão e boa iluminação;
- Trechos com menor fluxo de veículos nos horários sugeridos;
- Locais já utilizados informalmente por praticantes de corrida, ciclismo e caminhada.

II. **Justificativa**

A prática regular de atividades físicas é reconhecida como uma das principais formas de promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. Contudo, muitos praticantes encontram dificuldades para treinar com segurança, devido ao **trânsito intenso, falta de ciclovias, calçadas irregulares ou carência de espaços adequados**.

O fechamento temporário de avenidas para uso esportivo – medida adotada com sucesso em cidades como Aracaju, Recife, Maceió – traz benefícios comprovados:

1. **Segurança**

- Redução de conflitos entre pedestre, ciclista e veículos.
- Espaço amplo e controlado para treinos, inclusive para iniciantes.
- Ambiente adequado para famílias, crianças e idosos.

2. **Promoção da Saúde**

RECEBIDO
25/11/25
Valmir Costa



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA – SERGIPE

- Incentivo à prática esportiva regular.
- Prevenção de doenças cardiovasculares, diabetes, obesidade e transtornos emocionais.
- Estímulo a hábitos saudáveis e convivência comunitária.

3. Inclusão e Acessibilidade

- Possibilidade de participação de pessoas com mobilidade reduzida.
- Espaço democrático, gratuito e aberto ao público.
- Oportunidade de integrar grupos de corrida, ciclismo e projetos esportivos locais.

4. Desenvolvimento Social e Econômico

- Atração de pequenos empreendedores (água de coco, frutas, acessórios esportivos, entre outros).
- Fortalecimento de eventos esportivos municipais, a exemplo de caminhadas, pedais coletivos e corridas de rua.
- Estímulo ao turismo esportivo e ao uso saudável da cidade.

A medida atende ainda ao Estatuto da Cidade e às diretrizes de mobilidade urbana, que priorizam o pedestre e promovem o uso democrático do espaço público.

III. Conclusão

Diante da relevância social, esportiva e preventiva da iniciativa, solicito que o Poder Executivo avalie a possibilidade de:

- Instituir o *Programa “Avenida do Esporte”*;
- Definir vias, datas e horários adequados;
- Sinalizar e organizar o fechamento temporário;
- Garantir apoio da SMTT, iluminação e segurança durante a prática esportiva.

A implementação deste programa representa um avanço importante na construção de uma **cidade mais saudável, ativa e humana**, incentivando o bem-estar e a convivência social.

Grata

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 24 de novembro de 2025.

Maria Katiane Gois Cunha
Vereadora – União Brasil